



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 67/13 – CCJ/CEFOR/CUTHAB

Cria 50 (cinquenta) cargos, de provimento efetivo, de Técnico de Saneamento, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6.412, de 9 de junho de 1989, e extingue 50 (cinquenta) cargos de Operário Especializado.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria, embora assinale que a Lei Complementar nº 101, de 2000 contemple requisitos de cumprimento obrigatório, no que tange às ações governamentais de que decorram aumentos de despesa de pessoal (arts. 16 e 17), não evidenciados no Processo.

Embora pertinente a ressalva, essa já foi sanada uma vez que fora juntada aos autos a repercussão financeira .

O referido dispositivo legal infere-se na competência do Município de auto-organizar-se e prestar seus serviços, conforme dispostos nos incs. I a V do art. 30 da Constituição Federal.

No mesmo sentido, a LOMPA– Lei orgânica do Município de Porto Alegre –, em seu art. 94, inc. VII, c/c, incs. I e III do art. 9º, disciplina a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para definir cargos e funções da estrutura administrativa local.

É o relatório.

As disposições da presente iniciativa legislativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo o que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria.



PARECER CONJUNTO Nº 67/13 – CCJ/CEFOR/CUTHAB

Sendo meritória a Proposição, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.


Vereador Cassio Trogido,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 12-12-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 67/13 DATA DA VOTAÇÃO: 12-12-13

PROCESSO Nº 3422/13

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke Representação Externa	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Avila Em Licença	
Vereador Waldir Canal Representação Externa	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela Em Licença	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derty – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim: _____
	Não: _____
	Abstenção: _____

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC